



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 290/2023

**“PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO 2012 – MUNICÍPIO DE
PEDRO CANÁRIO RESPONSÁVEIS:
MARCOS ROBÉRIO FONSECA DOS
SANTOS E ANTÔNIO WILSON
FIOROT”.**

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Espírito Santo nº TC-027/2016, que recomenda a Câmara Municipal de Pedro Canário a não aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura de Pedro Canário/ES, relativas ao exercício financeiro de 2012, cujos responsáveis são os Srs. Marcos Robério Fonseca dos Santos e Antônio Wilson Fiorot;

CONSIDERANDO a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa materializados na Resolução 071/2021 e devidamente oportunizado aos interessados.

CONSIDERANDO a reprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, por maioria de 2/3, que acolhia o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Espírito Santo nº 027/2016,

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovadas as Contas sob responsabilidade dos Srs. Marcos Robério Fonseca dos Santos e Antônio Wilson Fiorot, relativa ao exercício de 2012, rejeitando o Parecer Prévio TC-027/2016.

Art.2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário